CÓPIA

LEI N.º 0777/97
Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão que especifica

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o cargo de **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**, de provimento em comissão, referência CC-3, que passa a integrar o anexo II, da Lei Municipal n.º 0492 de 16 de fevereiro de 1995.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, ao 1° dia do mês de setembro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 01 de setembro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete